



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO ATUARIAL, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, os Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser organizados baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Conforme a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, os Regimes Próprios de Previdência Social devem observar normas gerais de organização, funcionamento e equilíbrio financeiro e atuarial, sendo obrigatória a realização de avaliações atuariais anuais.

Avaliação atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano do ente municipal.

A Avaliação Atuarial anual é um dos itens de critérios analisados pelo Ministério da Previdência, para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Referido certificado é exigido para:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união; Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união; Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Portanto a sua ausência prejudica não só a gestão do município como afeta toda a população.

Embora o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Andirá já possua avaliação atuarial referente a exercício anterior, a realização de nova avaliação se justifica pela obrigatoriedade de atualização anual do estudo, considerando a data focal, a base cadastral atualizada, as informações contábeis, financeiras e previdenciárias do exercício, bem como eventuais alterações normativas, econômicas e demográficas que possam impactar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

A nova avaliação, elaborada por profissional tecnicamente habilitado, permitirá maior confiabilidade das informações, atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis e segurança para a tomada de decisão pela gestão municipal.

## **2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente contratação encontra-se incluída no Plano Anual de Contratações do Município de Andirá, em atendimento ao planejamento prévio das demandas da Administração Pública e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.858/2023.

A inclusão da demanda no Plano Anual de Contratações demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como com a necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município.

A contratação visa garantir a elaboração da Avaliação Atuarial Anual, instrumento técnico indispensável para a verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como para subsidiar a gestão previdenciária municipal e atender às exigências necessárias à emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP.

Dessa forma, a contratação está devidamente prevista no planejamento anual da Administração, revelando-se compatível com o interesse público, com a continuidade das atividades administrativas e com a necessidade de manutenção da regularidade previdenciária do Município.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O estudo deverá ser elaborado por atuário regularmente habilitado e registrado em conselho profissional competente.

**3.2** A equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá possuir conhecimento técnico comprovado em legislação previdenciária, contabilidade pública e gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

**3.3** O estudo deverá ser embasado na Nota Técnica Atuarial – NTA, a ser elaborada e assinada pelo atuário responsável.

**3.4** A análise deverá demonstrar a situação do RPPS quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial, considerando as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e a legislação vigente do ente federativo na data da avaliação.

**3.5** O estudo deverá incluir todos os benefícios previdenciários concedidos e a conceder, com a devida descrição dos critérios de elegibilidade, manutenção e pagamento, indicando, quando necessário, a revisão do plano de benefícios vigente.

**3.6** Deverão ser fornecidas projeções atuariais e avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**3.7** A apuração das provisões matemáticas previdenciárias deverá ser realizada conforme as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, para fins de registro nas demonstrações contábeis.

**3.8** O resultado atuarial do RPPS deverá ser apurado, identificando os custos normal e suplementar, bem como os compromissos do plano de benefícios, com a finalidade de estabelecer o plano de custeio de equilíbrio do regime, de acordo com o regime financeiro e método de financiamento descritos na Nota Técnica Atuarial, indicando, se necessário, a revisão dos planos vigentes.

**3.9** A contratante deverá ter acesso ao acompanhamento dos trabalhos em tempo real, podendo solicitar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades.

**3.10** O relatório final entregue deverá ser completo, tecnicamente correto e livre de inconsistências. Para garantir a qualidade, recomenda-se que a empresa contratada adote procedimento de revisão independente do material antes da entrega.

**3.11** Deverá ser estabelecido um canal de comunicação direto entre a contratada e a administração pública municipal, a fim de esclarecer dúvidas, tratar divergências técnicas e alinhar pontos relevantes durante a execução do contrato.

**3.12** A contratada deverá estar apta a realizar ajustes no escopo do trabalho sempre que houver necessidade técnica devidamente fundamentada pela contratante, sem ônus adicional, desde que dentro do objeto contratado.

**3.13** O relatório final deverá ser redigido em linguagem clara, técnica e objetiva, facilitando a compreensão tanto por agentes públicos quanto por órgãos de controle e fiscalização.

**3.14** A empresa deverá acompanhar, ao longo da execução dos trabalhos, eventuais alterações na legislação previdenciária ou contábil que possam impactar o conteúdo e a estrutura do estudo, promovendo os devidos ajustes no material apresentado.

## **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

A presente contratação refere-se à elaboração e entrega de produto único e especializado, de natureza eminentemente técnica e intelectual, cuja mensuração quantitativa está associada à entrega de um estudo completo e aprofundado, conforme exigências legais e normativas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A natureza técnica e altamente especializada dos serviços relacionados à avaliação atuarial anual impõe a necessidade da contratação de empresa especializada em consultoria atuarial para a correta execução do objeto. A avaliação atuarial envolve análise complexa de dados biométricos, demográficos, econômicos e financeiros, exigindo conhecimento aprofundado e atualizado da legislação previdenciária, normas contábeis aplicáveis ao setor público, bem como metodologias e práticas reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e pelos órgãos reguladores.

Além disso, a contratação de empresa consolidada nesse ramo assegura a disponibilidade de equipe multidisciplinar composta por atuários habilitados, contadores, economistas e demais especialistas capazes de garantir a qualidade técnica, a conformidade legal e a segurança das informações produzidas.

## 6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores com experiência comprovada na área de consultoria atuarial, especializados na prestação de serviços voltados à gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Foram consultadas empresas com atuação consolidada junto à administração pública, observando critérios como qualificação técnica, regularidade jurídica e capacidade de atendimento às exigências normativas da Secretaria de Previdência.

Dentre as propostas recebidas, optou-se pelo menor preço apresentado, considerando que a empresa atende aos requisitos mínimos exigidos para a prestação dos serviços, garantindo assim a melhor relação entre custo e benefício para a Administração, conforme os princípios da economicidade e da eficiência.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO ATUARIAL, RELATÓRIO DE	SV	1	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

<b>ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO</b>				
--	--	--	--	--

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em consultoria atuarial para elaboração da Avaliação Atuarial Anual do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município de Andirá, contemplando a análise da base cadastral, dados financeiros, contábeis e previdenciários, apuração dos custos e compromissos do plano de benefícios, duração do passivo, balanço de ganhos e perdas atuariais, análise de sensibilidade do passivo atuarial, avaliação do custeio administrativo e estudo de viabilidade do plano de custeio.

A contratada deverá entregar relatório técnico completo, acompanhado das informações, demonstrativos, projeções e conclusões necessárias ao atendimento das exigências legais e ao encaminhamento aos órgãos competentes, bem como prestar suporte técnico à Administração por e-mail, telefone ou videoconferência durante a execução dos serviços.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a contratação do serviço junto a um único fornecedor, a fim de preservar a unidade técnica, a coerência metodológica e a responsabilidade integral pelos resultados apresentados. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

A contratação em questão refere-se à prestação de serviços técnicos altamente especializados e integrados, voltados à elaboração da avaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município. O objeto possui natureza técnica, integrada e indivisível, pois a avaliação atuarial anual exige a consolidação de dados cadastrais, financeiros, contábeis, previdenciários e demográficos em um único estudo técnico, cuja fragmentação poderia comprometer a coerência, a confiabilidade e a fidedignidade dos resultados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Além disso, o parcelamento do objeto poderia acarretar atrasos na entrega dos produtos finais, dificultar o acompanhamento e a coordenação das atividades, além de gerar custos adicionais e aumentar o risco de inconsistências técnicas. Por esses motivos, a divisão do objeto em parcelas distintas não é viável nem recomendada, justificando-se a contratação global e integrada para garantir a eficiência, a eficácia e a economicidade na prestação dos serviços.

## 9 – RESULTADO PRETENDIDO

Espera-se, por meio desta contratação, a entrega de estudos atuariais completos, precisos e tecnicamente embasados, que permitam à Administração Municipal acompanhar com segurança e transparência a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Os resultados pretendidos incluem:

- Disponibilização de relatórios claros, detalhados e livres de erros, que possibilitem a análise aprofundada do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- Apresentação de informações e projeções confiáveis que subsidiem a tomada de decisões estratégicas quanto ao custeio e à sustentabilidade do regime previdenciário;
- Atendimento tempestivo e eficiente às demandas da Administração, incluindo suporte técnico para esclarecimentos e ajustes necessários;
- Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para entrega dos produtos e serviços, garantindo o envio das avaliações junto aos órgãos de controle dentro dos períodos legais;
- Transparência e qualidade técnica nos documentos entregues, facilitando auditorias, fiscalizações e controle social.

A definição clara destes resultados pretende subsidiar a criação de indicadores de desempenho que poderão ser utilizados no Acordo de Nível de Serviço (ANS) ou em instrumento similar para monitorar a qualidade, eficiência e eficácia da execução contratual, assegurando que a prestação dos serviços atenda plenamente às expectativas da Administração Pública.

## 10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

**Capacitação de Servidores e Empregados:** Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, não existem atualmente contratações em andamento que sejam diretamente correlatas ou interdependentes com a presente contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial Anual e dos relatórios atuariais do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços técnicos especializados para a elaboração da Avaliação Atuarial Anual e dos relatórios relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) não apresenta impactos ambientais significativos diretos, uma vez que trata-se de atividade predominantemente intelectual e documental, sem utilização de recursos naturais ou geração de resíduos físicos expressivos.

Entretanto, em consonância com os princípios da sustentabilidade e com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Municipal, serão adotadas medidas mitigadoras para minimizar eventuais impactos indiretos, tais como:

- Preferência pela utilização de meios eletrônicos para comunicação, envio e armazenamento de documentos, reduzindo o consumo de papel e insumos físicos;
- Estímulo à realização de reuniões virtuais, sempre que possível, para diminuir deslocamentos e, conseqüentemente, a emissão de gases poluentes;
- Adoção de práticas sustentáveis na execução dos serviços, especialmente quanto à priorização de documentos digitais, uso racional de recursos e redução de impressões desnecessárias;
- Monitoramento e avaliação contínua das práticas adotadas durante a execução do contrato para garantir alinhamento com as políticas ambientais do Município.

Dessa forma, a contratação estará alinhada à dimensão ambiental da sustentabilidade, promovendo eficiência administrativa sem prejuízo ao meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município.

## 13 – ANÁLISE DE RISCO

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

## 14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

Não se aplica, considerando que a presente contratação tem por objeto serviço técnico especializado com entrega de produto específico, referente à elaboração da Avaliação Atuarial Anual, não se tratando, neste momento, de contratação continuada ou de ata de registro de preços a ser prorrogada.

## 15 – CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para a elaboração da Avaliação Atuarial Anual e dos relatórios relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é viável e necessária para garantir o cumprimento das exigências legais e a boa gestão dos recursos previdenciários do Município. Essa contratação assegura que os estudos serão realizados por profissionais habilitados e com experiência técnica, o que contribui para a precisão das informações e para a tomada de decisões responsáveis. Além disso, a contratação atende aos princípios da economicidade e eficiência, pois permite à Administração ter acesso a serviços especializados que não podem ser realizados internamente.

## 16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Ana Luiza de Oliveira Moura

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=16755379-0483-4a89-872a-fd63f4e45f46>

